



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

SEGOV
PUBLICADO EM

17 / 12 / 2019

Lei Municipal Nº 599/2019

De 17 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2019, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 558/2018 de 28/12/2018, no valor global de R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), que será consignado à estrutura de custos das Secretarias e Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
Órgão: 03.06.00 Secretaria Municipal da Saúde Unidade: 03.06.30 Fundo Municipal de Saúde	10.302.003.6.019 - Gestão das Ações do Hospital Municipal	3.3.90.34	02	1.010.000,00
		3.3.90.39	02	700.000,00
	10.122.003.6.011 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.1.91.13	02	1.100.000,00
		3.1.90.11	02	1.375.000,00
	10.302.003.4.052 - Gestão das Ações da Atenção Especializada e da Regulação em Saúde	3.1.90.11	02	130.000,00
	10.301.003.2.170 - Gestão das Ações da Atenção Básica	3.1.90.11	02	730.000,00
	10.305.003.2.102 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica	3.1.90.11	02	115.000,00
	10.302.003.6.024 - Gestão do Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192	3.1.90.04	02	120.000,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÕES				5.280.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES / REDUÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
Órgão: 03.03.00 - Secretaria Municipal de Governo/SEGOV Unidade: 03.03.03 - Secretaria Municipal de Governo/SEGOV	04.122.008.2.151 - Gestão das Ações da Secretaria de Governo - SEGOV	3.1.90.11	00	1.000.000,00
Órgão: 03.36.00 - Secretaria Municipal de Conservação, Serviços e Ordem Pública / SESCOV Unidade: 03.36.36 - Secretaria Municipal de Conservação, Serviços e Ordem Pública / SESCOV	15.452.005.6.236 - Gestão, Execução e Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	00	1.100.000,00
Órgão: 01.01.00 Câmara Municipal 01.01.01 Câmara Municipal	01.031.0001.1.001 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal	4.4.90.51	00	100.000,00
		4.4.90.52	00	100.000,00
	01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	3.3.90.14	00	25.000,00
		3.3.90.30	00	50.000,00
		3.3.90.39	00	480.000,00
		3.3.90.40	00	170.000,00
		3.3.90.47	00	1.000,00
		3.3.90.93	00	5.000,00
	01.031.0001.6.012 – Manutenção dos Serviços do Plenário	3.1.90.11	00	20.000,00
		3.1.91.13	00	43.000,00
3.3.90.14		00	56.000,00	
SUBTOTAL FONTE 00				3.150.000,00
Órgão: 03.05.00 Secretaria Municipal da Educação Unidade: 03.05.35 Fundo Municipal de Educação	12.122.002.2.028 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação - FME	3.1.90.13	01	420.000,00
	12.361.002.2.100 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental	3.1.90.13	01	600.000,00
	12.365.002.2.101 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil	3.1.90.13	01	550.000,00
		3.1.90.11	01	560.000,00
SUBTOTAL FONTE 01				2.130.000,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÕES				5.280.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019, aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 523/2018, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos das Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 17 de dezembro de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natálice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento


Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento